

RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL DO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA

SITUAÇÃO A 31/12/2025

DIVULGAR PUBLICAMENTE

ActuGeR Consulting

PARA



Abril de 2026

Versão 1.0

Actuger Consulting

Relatório de certificação atuarial a 31/12/2025- A divulgar publicamente

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Âmbito	3
3. Responsabilidades.....	4
4. Certificação das provisões técnicas a 31/12/2025	5
5. Certificação dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro	5
6. Certificação do requisito de capital dos riscos específicos de seguros.....	6
7. Informação adicional relevante.....	6
7.1. Fundos próprios totais.....	6
7.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo	6
8. Opinião.....	7

1. Introdução

A Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) estabelece o requisito de certificação e define o conteúdo do relatório anual sobre a solvência e a situação financeira e a informação quantitativa a prestar à ASF para efeitos de supervisão, que deve ser certificado pelo atuário responsável.

A certificação é a emissão de uma opinião de índole atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

O presente relatório foi redigido na qualidade de Atuária Responsável, certificada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, da entidade Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L. e foi elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar acima referida.

Apresento, nos pontos abaixo, a informação quantitativa relevante para efeitos da presente certificação, à data de 31/12/2025. A informação detalhada pode ser consultada no relatório sobre a solvência e a situação financeira do ano 2025, publicada no site da Mútua dos Pescadores.

2. Âmbito

O presente documento é o relatório a que se refere o n.º 5 do artigo 9.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

A certificação efetuada pelo atuário responsável abrange, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro, a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro;
- c) Das componentes do requisito de capital relacionadas com os itens referidos nas alíneas anteriores, nomeadamente o cálculo relativo aos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Os módulos de risco específico de seguros de vida não foram verificados porque não se aplicam à Mútua dos Pescadores, por não explorar tais ramos.

3. Responsabilidades

A aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira é da responsabilidade do Conselho de Administração da Mútua dos Pescadores.

A minha responsabilidade, como atuária responsável, é emitir uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Faço notar que os resultados obtidos da aplicação de metodologias estatísticas e atuariais têm sempre um grau de incerteza associado, resultante de fatores internos e externos à Mútua dos Pescadores.

Informo ainda que o regime solvência II se baseia em princípios, que estão necessariamente sujeitos a diversas interpretações. O presente documento reflete a interpretação feita pela atuária responsável desses princípios e da legislação em vigor.

Aconselha-se a utilização deste relatório e das respetivas conclusões apenas para o estrito propósito para o qual foi elaborado.

4. Certificação das provisões técnicas a 31/12/2025

Valores em €	2024			2025			VAR 2025 / 2024
	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Total das Provisões Técnicas	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Total das Provisões Técnicas	
A - Provisões técnicas Não Vida excluindo acidentes e doença	4 876 764	139 201	5 015 966	4 996 336	131 909	5 128 245	2,2%
B - Provisões técnicas Acidentes e Doença NSTV (*)	1 905 087	486 336	2 391 423	2 247 137	482 651	2 729 788	14,1%
A + B = Total Não Vida	6 781 852	625 537	7 407 389	7 243 473	614 560	7 858 033	6,1%
C - Provisões técnicas Acidentes e Doença STV (**) (***)	14 026 509	854 902	14 881 410	13 579 402	707 662	14 287 064	-4,0%
A + B + C = Total	20 808 360	1 480 439	22 288 799	20 822 875	1 322 222	22 145 097	-0,6%

(*) - Seguro de acidentes e doença cujas bases técnicas são semelhantes às dos seguros Não Vida;
 (**) - Seguro de acidentes e doença cujas bases técnicas são semelhantes às do seguro de Vida;
 (***) - Os valores da melhor estimativa das provisões técnicas de acidentes e doença STV incluem a aplicação das medidas transitórias sobre as provisões técnicas, cujo impacto em 2025 foi de -2.262.113€.

5. Certificação dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro

Valores em €	Montantes recuperáveis de contratos de resseguro		VAR 2025/2024
	2024	2025	
A - Seguros não vida excluindo acidentes e doença	2 942 408	3 152 582	7%
B - Seguros de acidentes e doença NSTV (*)	223 514	473 702	112%
A + B = Total Não Vida	3 165 922	3 626 284	15%
C - Seguros de acidentes e doença STV (**)	1 207 284	1 415 712	17%
A + B + C = Total dos Montantes Recuperáveis	4 373 206	5 041 996	15%

6. Certificação do requisito de capital dos riscos específicos de seguros

Requisito de capital dos riscos específicos: (Valores em €)	Requisito de capital		Var
	2024	2025	2025/2024
De seguros Não Vida	1 130 638	1 121 558	-0,8%
De seguros de Acidentes e Doença	3 337 425	3 390 932	1,6%

7. Informação adicional relevante¹

7.1. Fundos próprios totais

Fundos próprios totais <u>disponíveis</u> e elegíveis (Valores em €)	2024	2025	Var 2025/2024
Para satisfazer o requisito de capital de solvência e o requisito de capital mínimo	20 191 738	22 889 851	13,14%

7.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Ano	2024	2025	Var 2025/2024
Requisito de Capital de Solvência (RCS) (Valores em €)	7 239 795 €	7 526 539 €	4,0%
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	2.700.000	2.700.000	0,0%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o Requisito de Capital de Solvência	279%	304%	7,1%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o Requisito de Capital Mínimo	748%	848%	18%

¹ A certificação desta informação é da competência do Revisor Oficial de Contas.

8. Opinião

Em minha opinião, o cálculo das provisões técnicas (que incluem a aplicação das medidas transitórias, cujo impacto em 2025 foi de -2.262.113€), dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, cujos valores se apresentam nos pontos 4, 5 e 6, estão em conformidade com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis e apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição da Mútua dos Pescadores a 31/12/2025.

O valor das provisões técnicas apresentadas foi estimado levando em consideração não só a inflação passada, como a evolução das taxas de inflação futura previstas.

Lisboa, 7 de abril de 2026



Maria Teresa Palos Caravina

O Atuário Responsável Certificado pela ASF
Sócio N° 408 do Instituto dos Atuários Portugueses

Actuger Consulting, Serviços de Atuariado, Gestão de Risco e Resseguro LDA,
Sócio-Diretor